

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **AUTO POSTO ATENA LTDA EPP**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

O Município de Lindóia do Sul - SC,- Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.978.540/0001-84, com sede na Rodovia SC 473, SN-KM 31, bairro Industrial, município de Lindóia do Sul - SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 005.036.029-90 e cédula de identidade RG nº 3.743.543, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, 43, centro, Lindóia do Sul - SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 34/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM realizar recomposição dos preços registrados para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a majoração do custo de aquisição da gasolina nas refinarias, devido ao aumento repassado pela Petrobrás em razão de sua nova política de controle de preços;

Considerando informações colhidas em postos de combustíveis existentes na região, bem como as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

Considerando o parecer nº 37/2018 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por litro de gasolina comum em 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos por cento), bem como o suporte documental constante nos autos do processo licitatório;

Considerando o despacho do Secretário de Infraestrutura e Transportes, autorizando o reequilíbrio de preços, com conseqüente acréscimo do valor a ser pago por litro de gasolina comum, conforme parecer da auditoria interna.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro do valor pago por litro de gasolina comum, correspondente ao item 1, da ATA de registro de preços nº 59/2018, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total inicial atualizado da Ata de Registro de Preços originária, que é R\$ 177.986,55 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$2.443,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo em litros de gasolina comum, que possivelmente venham a ser adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro de gasolina comum passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo quantitativo a partir de 14/09/2018	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Gasolina Comum	29.439,20	Litros	Shell	4,557	134.154,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 17 de setembro de 2018.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
Daniel Zonta
CPF: 005.036.029-90

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal da Ata de Registro de Preços